



Oficial

Orgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano XVIII

Edição 1354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE INABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna público e para conhecimento de todos, que o (a) candidato (a) **GUSTAVO BARUTI MUSSO BAIONE**, classificado (a) em **26º lugar** na ampla concorrência, para o cargo de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**, no Concurso Público nº 01/2022, foi considerado (a) **INABILITADO (A)** para o exercício do cargo, por não atendimento às exigências do Edital.

Mairiporã, 17 de maio de 2024

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LUANA SILVA OLIVEIRA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	31º

Mairiporã, 17 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
BRENNO AMARO DO NASCIMENTO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
THIAGO ZAGARE	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	5

Mairiporã, 17 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
SIDINEI DOS SANTOS	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA	4º
JULIA PRADO CAIEIRO DA COSTA	FONOAUDIÓLOGO	1º

Mairiporã, 17 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos

(as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2022**, no (s) função (es) abaixo, para comparecer (em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GILVÂNIA PEREIRA LIMA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	41º

Mairiporã, 17 de maio de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº. 01/2023, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GABRIEL DEIRÓ DOS SANTOS	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA	5º

Mairiporã, 17 de maio de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2.024, às 09:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram - se, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Tabelião Passarella, 850 - Centro - Mairiporã - onde ocorreu reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a presença da nutricionista Tatiany Ribeiro Tasso Kvint do Centro de Referência de Alimentação Escolar, para deliberarem assuntos pertinentes ao Conselho.

Apresentação dos cardápios de maio de 2024.

Cronograma da agenda de visitação nas escolas municipais mês de maio/2024.

No dia dezoito de maio do ano 2024 no período da manhã os Conselheiros realizaram visitas na **E.M. Benedicto Marciano Bueno**.

No dia dezoito de maio do ano 2024 no período da tarde os Conselheiros realizaram visitas na **E.M. José da Silveira Pinheiro e E.M. Cristiane Silva Costa**.

No dia sete de maio do ano 2024 no período da manhã os Conselheiros realizaram visitas na **Creche Antonio Shigeyuki Aiacyda**.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.962, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.953,44 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:



Prefeitura Municipal de Mairiporã

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 52.953,44 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 25 de abril de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.962/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDEAT		(FUNDEAT)		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.05.01	3.1.90.00.00	04 122 7008	2001	01	00321	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.010,16
02.05.01	3.1.90.00.00	04 122 7008	2001	01	00323	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	11.617,58
02.08.01	3.1.90.00.00	12 361 2004	2001	02	00522	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	765,76
02.09.01	3.1.90.00.00	04 122 3007	2001	01	00645	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	743,13
02.09.01	3.1.90.00.00	04 122 3007	2001	01	00647	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	13.855,63
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001	2001	01	00713	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	24.557,22
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1005	2001	01	00851	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	403,96
VALOR DO INSTRUMENTO							52.953,44

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDEAT		(FUNDEAT)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 7002	2001	01	00083	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	52.187,68
02.08.01	3.1.90.00.00	12 361 2004	2001	02	00527	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	765,76
VALOR DO INSTRUMENTO							52.953,44

DECRETO Nº 9.963, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados neste município de Mairiporã.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por via amigável ou judicial, uma área de terras constituída pelo Remanescente da Gleba 4, denominada "Chácara Cecília", na Fazenda Votorantim, com área de 246.380,19 m², no município e comarca de Mairiporã, área descrita na matrícula nº 35.032, do Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Mairiporã, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 339005.060 m e N= 7417780.000 m; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DA FAZENDA VOTORANTIM com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 200°09'37" e a distância de 157,99 m até o marco '1' (E=338950.609 m e N=7417631.689 m); Daí deflete a direita e segue com o azimute de 278°30'31" e a distância de 168,65 m até o marco '2' (E=338783.815 m e N=7417656.642 m); Daí deflete a esquerda e segue com o azimute de 182°41'57" e a distância de 83,26 m até o marco '3' (E=338779.894 m e N=7417573.478 m); Daí deflete a direita e segue com o azimute de 283°54'12" e a distância de 45,29 m até o marco '4' (E=338735.929 m e N=7417584.361 m); Daí deflete a esquerda e segue com o azimute de 184°49'58" e a distância de 74,50 m até o marco '5' (E=338729.653 m e N=7417510.128 m); Daí segue com o azimute de 208°29'18" e a distância de 20,78 m até o marco '6' (E=338719.742 m e N=7417491.866 m); Daí segue com o azimute de 253°26'21" e a distância de 28,44 m até o marco '7' (E=338692.479 m e N=7417483.759 m); Daí segue com o azimute de 266°15'23" e a distância de 230,84 m até o marco '8' (E=338462.131 m e N=7417468.687 m); Daí segue com o azimute de 269°52'47" e a distância de 130,96 m até o marco '9' (E=338331.172 m e N=7417468.412 m); Daí deflete a direita e segue com o azimute de 290°02'36" e a distância de 341,52 m até o marco '10' (E=338010.334 m e N=7417585.463 m); Daí segue confrontando com LAFARGEL HOUICIM com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 314°22'34" e a distância de 138,87 m até o marco '11' (E=337911.073 m e N=7417682.585 m); Daí segue com o azimute de 354°49'30" e a distância de 134,61 m até o marco '12' (E=337898.932 m e N=7417816.651 m); Daí segue com o azimute de 332°07'08" e a distância de 42,90 m até o marco '13' (E=337878.868 m e N=7417854.575 m); Daí segue com o azimute de 331°55'40" e a distância

de 25,15 m até o marco '14' (E=337867.035 m e N=7417876.762 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a Transcrição 55.911 do Mesmo Proprietário com o azimute de 90°19'03" e a distância de 234,29 m até o marco '15' (E=338101.322 m e N=7417875.464 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula 14.364/14.365 do Mesmo Proprietário com o azimute de 195°42'54" e a distância de 109,08 m até o marco '16' (E=338071.777 m e N=7417770.457 m); Daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Matrícula 14.394 do Mesmo Proprietário com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 105°14'01" e a distância de 181,50 m até o marco '17' (E=338246.896 m e N=7417722.768 m); Daí segue com o azimute de 84°25'41" e a distância de 307,12 m até o marco '18' (E=338552.567 m e N=7417752.589 m); Daí segue com o azimute de 93°52'54" e a distância de 101,39 m até o marco '19' (E=338653.727 m e N=7417745.725 m); Daí segue com o azimute de 84°25'41" e a distância de 353,00 m até o marco '0=PP' (E=339005.060 m e N=7417780.000 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 246.380,19 m². Proprietário: THOMAZ MELO CRUZ.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por via amigável ou judicial, uma área de terras situada na Estrada de São Paulo – Bragança Paulista, na Gleba 3, da "Fazenda Votorantim", zona rural, com área de 299.124,51 m², no município e comarca de Mairiporã, área descrita na matrícula nº 14.394, do Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Mairiporã, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na RODOVIA ARÃO SAHM georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 338786.191 m e N= 7418327.091 m; Daí segue confrontando com a RODOVIA ARÃO SAHM no sentido de São Paulo com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 149°05'13" e a distância de 138,87 m até o marco '2' (E=338884.549 m e N=7418185.538 m); Daí segue com o azimute de 152°46'05" e a distância de 140,30 m até o marco '3' (E=338948.748 m e N=7418060.789 m); Daí segue com o azimute de 166°17'50" e a distância de 269,02 m até o marco '4' (E=339012.475 m e N=7417799.426 m); Daí segue com o azimute de 200°53'35" e a distância de 20,79 m até o marco '5' (E=339005.060 m e N=7417780.000 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a MATRÍCULA 35.032 do Mesmo Proprietário com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 264°25'41" e a distância de 353,00 m até o marco '6' (E=338653.727 m e N=7417745.725 m); Daí segue com o azimute de 273°52'54" e a distância de 101,39 m até o marco '7' (E=338552.567 m e N=7417752.589 m); Daí segue com o azimute de 264°25'41" e a distância de 307,12 m até o marco '8' (E=338246.896 m e N=7417722.768 m); Daí segue com o azimute de 285°14'01" e a distância de 181,50 m até o marco '9' (E=338071.777 m e N=7417770.457 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a MATRÍCULA 14.364/14.365 do Mesmo Proprietário com o azimute de 52°04'34" e a distância de 905,66 m até o marco '0=PP' (E=338786.191 m e N=7418327.091 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 299.124,51 m². Proprietário: THOMAZ MELO CRUZ.

Art. 3º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras situada na Gleba "3", da Fazenda Votorantim, com área de 383.812,09 m², no município e comarca de Mairiporã, áreas descritas nas matrículas nºs 14.364 e 14.365, do Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Mairiporã, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na intersecção da AV. THOMAZ RODRIGUES DA CRUZ com RODOVIA ARÃO SAHM, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 338615.418 m e N= 7418852.446 m; Daí segue confrontando com a RODOVIA ARÃO SAHM no sentido de São Paulo, com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 114°12'06" e a distância de 29,71 m até o marco '1' (E=338642.519 m e N=7418840.265 m); Daí segue com o azimute de 130°40'11" e a distância de 23,13 m até o marco '2' (E=338660.064 m e N=7418825.190 m); Daí segue com o azimute de 159°34'49" e a distância de 37,22 m até o marco '3' (E=338673.049 m e N=7418790.312 m); Daí segue com o azimute de 176°38'58" e a distância de 32,34 m até o marco '4' (E=338674.939 m e N=7418758.025 m); Daí segue com o azimute de 186°54'04" e a distância de 15,56 m até o marco '5' (E=338673.070 m e N=7418742.580 m); Daí segue com o azimute de 200°27'02" e a distância de 27,14 m até o marco '6' (E=338663.586 m e N=7418717.148 m); Daí segue com o azimute de 210°07'22" e a distância de 39,01 m até o marco '7' (E=338644.006 m e N=7418663.402 m); Daí segue com o azimute de 208°28'56" e a distância de 58,82 m até o marco '8' (E=338615.957 m e N=7418631.703 m); Daí segue com o azimute de 194°45'31" e a distância de 69,85 m até o marco '9' (E=338598.164 m e N=7418564.161 m); Daí segue com o azimute de 179°17'19" e a distância de 54,48 m até o marco '10' (E=338598.840 m e N=7418509.684 m); Daí segue com o azimute de 156°34'47" e a distância de 28,11 m até o marco '11' (E=338610.011 m e N=7418483.894 m); Daí segue com o azimute de 148°47'54" e a distância de 64,59 m até o marco '12' (E=338643.475 m e N=7418428.643 m); Daí segue com o azimute de 140°24'29" e a distância de 19,58 m até o marco '13' (E=338655.954 m e N=7418413.554 m); Daí segue com o azimute de 127°34'00" e a distância de 64,23 m até o marco '14' (E=338706.866 m e N=7418374.393 m); Daí segue com o azimute de 116°33'11" e a distância de 62,72 m até o marco '15' (E=338762.968 m e N=7418346.357 m); Daí segue com o azimute de 129°40'45" e a distância de 30,17 m até o marco '16' (E=338786.191 m e N=7418327.091 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula 14.394 do Mesmo Proprietário com o azimute de 232°04'34" e a distância de 905,66 m até o marco '17' (E=338071.777 m e N=7417770.457 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula 35.032 e a TRANSCRIÇÃO 55.911 do Mesmo Proprietário com o azimute de 15°42'54" e a distância de 340,15 m até o marco '18' (E=338163.907 m e N=7418097.893 m); Daí segue confrontando com a TRANSCRIÇÃO 55.911 do Mesmo Proprietário com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 354°02'33" e a distância de 91,20 m até o marco '19' (E=338154.441 m e N=7418188.605 m); Daí segue com o azimute de 321°38'56" e a distância de 37,56 m até o marco '20' (E=338131.135 m e N=7418218.061 m); Daí segue com o azimute de 30°43'35" e a distância de 15,90 m até o marco '21' (E=338139.260 m e N=7418231.731 m); Daí segue com o azimute de 3°50'30" e a distância de 19,73 m até o marco '22' (E=338140.582 m e N=7418251.412 m); Daí segue com o azimute de 312°50'03" e a distância de 17,19 m até o marco '23' (E=338127.974 m e N=7418263.102 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula 36.068 do Mesmo Proprietário com o azimute de 22°19'40" e a distância de 72,97 m até o marco '24' (E=338155.695 m e N=7418330.601 m); Daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Matrícula 36.068 do Mesmo Proprietário com o azimute de 331°48'48" e a distância de 220,95 m até o marco '25' (E=338051.331 m e N=7418525.349 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com o CÔRREGO e LAFARGEL HOUICIM com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 57°59'19" e a distância de 308,29 m até o marco '26' (E=338312.745 m e N=7418688.772 m); Daí segue com o azimute de 49°20'04" e a distância de 95,81 m até o marco '27' (E=338385.417 m e N=7418751.204 m); Daí segue com o azimute de 66°14'30" e a distância de 251,30 m até o marco '0=PP' (E=338615.418 m e N=7418852.446 m); início de descrição, fechando assim o



perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 383.812,09 m2. PROPRIETÁRIO: THOMAZ MELO CRUZ.

Art. 4º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por via amigável ou judicial, uma área de terras denominada Sítio do Adão, situado no bairro do Barreiro ou Votorantim, com área de 169.000,16 m2, no município e comarca de Mairiporã, área descrita na transcrição nº 55911, do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na AV. THOMAZ RODRIGUES DA CRUZ, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 338007.320 m e N= 7418501.288 m ; Daí segue confrontando com a Matrícula 36.068 do Mesmo Proprietário com o azimute de 151°48'48" e a distância de 261.86 m até o marco '1' (E=338131.006 m e N=7418270.485 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula 14.364/14.365 do Mesmo Proprietário com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 202°19'40" e a distância de 7.98 m até o marco '2' (E=338127.974 m e N=7418263.102 m); Daí deflete a esquerda e segue com o azimute de 132°50'03" e a distância de 17.19 m até o marco '3' (E=338140.582 m e N=7418251.412 m); Daí deflete a direita e segue com o azimute de 183°50'30" e a distância de 19.73 m até o marco '4' (E=338139.260 m e N=7418231.731 m); Daí segue com o azimute de 210°43'35" e a distância de 15.90 m até o marco '5' (E=338131.135 m e N=7418218.061 m); Daí deflete a esquerda e segue com o azimute de 141°38'56" e a distância de 37.56 m até o marco '6' (E=338154.441 m e N=7418188.605 m); Daí segue com o azimute de 174°02'33" e a distância de 91.20 m até o marco '7' (E=338163.907 m e N=7418097.893 m); Daí segue com o azimute de 195°42'54" e a distância de 231.07 m até o marco '8' (E=338101.322 m e N=7417875.464 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula 35.032 do Mesmo Proprietário com o azimute de 270°19'03" e a distância de 234.29 m até o marco '9' (E=337867.035 m e N=7417876.762 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com LAFARGEL HOUICIM com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 289°09'08" e a distância de 81.79 m até o marco '10' (E=337789.770 m e N=7417903.597 m); Daí segue com o azimute de 350°38'56" e a distância de 11.49 m até o marco '11' (E=337787.904 m e N=7417914.931 m); Daí segue com o azimute de 5°31'58" e a distância de 368.67 m até o marco '12' (E=337823.448 m e N=7418281.886 m); Daí deflete a direita e segue com o azimute de 28°20'17" e a distância de 0.03 m até o marco '13' (E=337823.463 m e N=7418281.913 m); Daí segue com o azimute de 58°02'43" e a distância de 28.60 m até o marco '14' (E=337847.727 m e N=7418297.048 m); Daí segue com o azimute de 27°18'56" e a distância de 13.64 m até o marco '15' (E=337853.987 m e N=7418309.168 m); Daí segue com o azimute de 32°56'40" e a distância de 40.97 m até o marco '16' (E=337876.267 m e N=7418343.550 m); Daí segue com o azimute de 39°36'39" e a distância de 44.03 m até o marco '17' (E=337904.337 m e N=7418377.468 m); Daí segue com o azimute de 28°58'47" e a distância de 65.88 m até o marco '18' (E=337936.255 m e N=7418435.096 m); Daí segue com o azimute de 41°39'37" e a distância de 71.25 m até o marco '19' (E=337983.618 m e N=7418488.331 m); Daí segue com o azimute de 61°20'04" e a distância de 27.01 m até o marco '0=PP' (E=338007.320 m e N=7418501.288 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 169.003,16 m2. PROPRIETÁRIO: THOMAZ MELO CRUZ.

Art. 5º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras sem benfeitorias no Bairro do Barreiro, zona rural, com área de 12.107,96 m2, no município e comarca de Mairiporã, área descrita na transcrição nº 36063, no Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca de São Paulo, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na AV. THOMAZ RODRIGUES DA CRUZ, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 338051.331 m e N= 7418525.349 m ; Daí segue confrontando com o CÔRREGO e LAFARGEL HOUICIM com o azimute de 241°20'04" e a distância de 50.16 m até o marco '1' (E=338007.320 m e N=7418501.288 m); Daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Transcrição 55.911 do Mesmo Proprietário com o azimute de 151°48'48" e a distância de 261.86 m até o marco '2' (E=338131.006 m e N=7418270.485 m); Daí deflete a esquerda e segue confrontando com a MATRÍCULA 14.364/14.365 do Mesmo Proprietário com o azimute de 22°19'40" e a distância de 64.99 m até o marco '3' (E=338155.695 m e N=7418330.601 m); Daí deflete a esquerda e segue confrontando com a MATRÍCULA 14.364/14.365 do Mesmo Proprietário com o azimute de 331°48'48" e a distância de 220.95 m até o marco '0=PP' (E=338051.331 m e N=7418525.349 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.107,96 m2. PROPRIETÁRIO: THOMAZ MELO CRUZ.

Art. 6º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento da indenização, a aquisição far-se-á por desapropriação amigável, nesta hipótese por escritura pública:

I - que o preço não ultrapasse valores estabelecidos nos laudos de avaliação elaborados por peritos ou "experts", em avaliação imobiliária devidamente contratada, pelo expropriante, ou pelo expropriado, da área a ser desapropriada;

II - havendo débitos tributários ou de qualquer natureza na área desapropriada, os mesmos serão compensados no ato da realização do pagamento, ao expropriado.

Art. 7º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 25 de abril de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Você está em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais!

Veja o que é preciso saber



Antes de comprar um lote **consulte** a Prefeitura Municipal ☎ (4604-0900), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ☎ (4604-0931) e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo ☎ (4121-5135).

IMPORTANTE - Somente terrenos regulares matriculados no cartório estão aptos ao licenciamento ambiental **ATENTE-SE** documento de "compra e venda" não é suficiente !!!!



Quem adquire um terreno irregular, desmata ou constrói sem autorização, fica sujeito às **penalidades da lei** (multa, embargo e demolição) além da compensação ambiental.

Em área de mananciais todas as construções precisam passar pelo **licenciamento ambiental**, mesmo que realizadas em lotes já sem vegetação.



Se você já comprou um terreno, lembre-se que para desmatar e construir é **necessária aprovação** da Secretaria do Meio Ambiente do Município.

Legislação incidente: Lei Estadual 15.790 de 2015, Decreto Estadual 62.062 de 2016, Lei Municipal nº 3.858/2019 e Decreto Municipal 9709/2023.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



São
**10 MINUTOS
POR SEMANA**
para se proteger



**75% DOS FOCOS
DO MOSQUITO**
estão nos domicílios

EM CASO DE SINTOMAS,
procure uma Unidade de Saúde



HIDRATE-SE
e não tome remédios
por conta própria



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**BRASIL UNIDO
CONTRA A DENGUE**

**VAMOS JUNTOS ELIMINAR OS
CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE **136**



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora

mairipora.sp.gov.br